

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.242
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei Complementar nº 34/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.053, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA “SANTOSSUS ESCOLA DE SAÚDE” DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.242

Art. 1º O artigo 6º da Lei Complementar nº 1.053, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica instituída a “Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Pesquisa e Ensino – GDAAPE”, para atividade didática e de pesquisa, exclusivamente ao servidor municipal estatutário que desempenha atividade nos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área profissional de Saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Residência Multiprofissional em Rede de Atenção Psicossocial e no Programa de Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia realizados em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista.”

Art. 2º O parágrafo 6º do artigo 6º da Lei Complementar nº 1.053, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Para fins do recebimento da gratificação instituída por essa lei complementar, os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde serão designados para o desempenho de atividades nos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área profissional de Saúde, no Programa de Residência Multiprofissional em Rede de Atenção Psicossocial e no Programa



GABINETE DO PREFEITO

Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia, por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde.”

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento